



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 99/X

Orçamento do Estado para 2007

Proposta de alteração

CAPÍTULO V  
Segurança Social

Artigo 39º

Isenção de contribuições nas áreas com regime de interioridade

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (Novo) A redução de receita para a Segurança Social, pela aplicação do previsto nos números anteriores, é integralmente compensada por transferência do Orçamento de Estado.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2006

Os Deputados

*Inferno Rosa* *Arif/Ilva*

285A

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/06

*Celso Correia*